

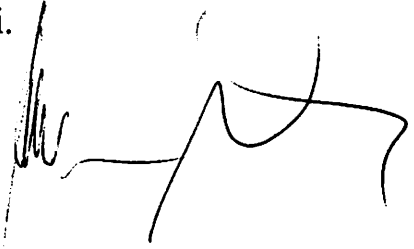
JCS

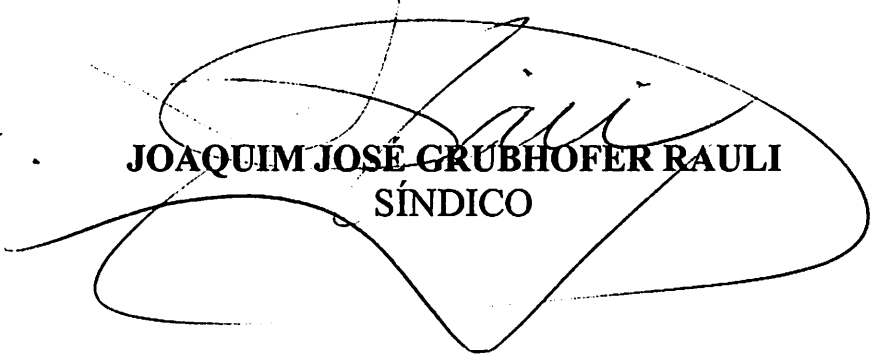
CARTÓRIO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FALÊNCIAS E CONCORDATAS.

Rua Mauá, 920 – 16º andar – Centro Coml. Essenfelder – Curitiba/Pr

TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta Cidade de Curitiba - Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito desta Vara – **Dr. MARCELO MAZZALI**, e comigo Escrivão no final assinado, compareceu o **Dr. Joaquim José Grubhofer Rauli** (Avenida Sete de Setembro nº 4476, conj. 603, bairro Batel, CEP 80.250-210, Curitiba-PR), para prestar o compromisso legal de Síndico, nos autos de **FALÊNCIA nº. 19.937, de PERFECTAIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA**, sem dolo nem malícia, atendendo também as intimações pelo Diário da Justiça, sujeitando-se às penas impostas por lei. Pelo MM. Juiz foi feita a nomeação. Do que para constar, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,  **ANUAR MIGUEL ABIB** – Escrivão, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.


MARCELO MAZZALI
JUIZ DE DIREITO


JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI
SÍNDICO